



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3624 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$43.326,30 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$43.326,30 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.084	Unidades de Atenção Hospitalar – Rede Cegonha	
	Hospital Maternidade Maria de Nazaré	
3.3.90.39.99.00.00.00.038	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.326,30
	TOTAL	43.326,30

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Considerando o excesso de arrecadação referente a Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor total de R\$ 43.326,30 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos) proveniente do repasse em Apoio ao Parto e Nascimento no âmbito da Rede Cegonha no Estado do Rio de Janeiro. Sendo depositada no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.703-3 em 21/03/2022 no valor de R\$ 25.995,78 e mais o valor de R\$ 17.330,52 em 28/03/2022. Segue cópia do extrato e Resolução SES nº 2346 de 13 de julho de 2021 e Anexo Único.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2022.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº035/GP/2022
Projeto de Lei nº136 /2022
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	APOIO AO PARTO E NASCIMENTO NO ÂMBITO DA REDE CEGONHA
Código de Classificação	1.7.1.8.03.1.1.37.00.00
Demonstrativo da Receita Arrecadada	janeiro até março/2022
Total Orçado	0,00
Excesso já observado	43.326,30
Total Considerado no Excesso	43.326,30
Fonte de Recurso	(38) Transferência do Fundo Estadual de Saúde REDE CEGONHA